



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo



### SUMÁRIO

#### EDITAIS

|                                                    |   |
|----------------------------------------------------|---|
| Secretaria de Administração e Finanças - SAF ..... | 1 |
| <b>EXTRATO</b>                                     |   |
| Comissão Permanente de Licitação - CPL .....       | 3 |
| <b>HOMOLOGAÇÃO</b>                                 |   |
| Comissão Permanente de Licitação - CPL .....       | 3 |
| <b>AVISO</b>                                       |   |
| Comissão Permanente de Licitação - CPL .....       | 3 |

#### EDITAIS

#### EDITAL N.º 0002/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**MARCELO COELHO SOUSA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020 - Liv. 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**Processo: 0412021**

**Interessado (a): ANTONIA RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS.**

**Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** **P-01**, de coordenadas 3º39'51.88" S e 45º50'38.24" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua São Francisco, com azimute de 43º por uma distância de 17,00m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3º39'51.46" S e 45º50'37.85" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com a Rua São Francisco, com azimute de 315º por uma distância de 24,00m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3º39'50.90" S e 45º50'38.40" O; desde pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute de 221º por uma distância de 17,00m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3º39'51.34" S e 45º50'38.78" O; desde ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Raimunda Machado Ferreira, com azimute de 134º por uma distância de 24,00m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **408,00m²** e perímetro **82,00m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0002/2022** de 26 de maio de 2022. *Marcelo Coelho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças*

#### EDITAL N.º 0003/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**MARCELO COELHO SOUSA**, Secretário Municipal de Administração e

Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020 - Liv. 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**Processo: 00015/2022**

**Interessado (a): ANA CLAUDIA MENDES ALVES**

**Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, Nº 540, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3º40'3.56" S e 45º50'55.01" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Presidente Medici, com azimute de 52º por uma distância de 6,35m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3º40'3.43" S e 45º50'54.84" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Edivaldo Simão Medeiros, com azimute 326º por uma distância de 34,95m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3º40'2.51" S e 45º50'55.47" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 120º por uma distância de 6,35m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3º40'2.61" S e 45º50'55.65" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Edivaldo Ferreira dos Santos Junior, com azimute 146º por uma distância de 34,95m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **220,60m²** e perímetro **82,60m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0003/2022** de 26 de maio de 2022. *Marcelo Coelho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças*

#### EDITAL N.º 0004/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**MARCELO COELHO SOUSA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020 - Liv. 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**Processo: 00017/2022**

**Interessado (a): MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**

**Endereço: PRAÇA CHÃO DE AREIA, S/Nº, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3º39'57.82" S e 45º50'53.81" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Praça Chão de Areia, com azimute de 69º por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3º39'57.68" S e 45º50'53.50" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de A quem de

direito, com azimute de 338° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3°39'57.37" S e 45°50'53.63" O; desde pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute de 248° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3°39'57.49" S e 45°50'53.94" O; desde ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Inês Silva Brito, com azimute de 159° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **100,00m<sup>2</sup>** e perímetro **40,00m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0004/2022** de 26 de maio de 2022. *Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças*

#### **EDITAL N.º 0005/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**MARCELO COÊLHO SOUSA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020 - Liv. 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**Processo: 00018/2022**

**Interessado (a): FABRICIO FERREIRA SOUSA**

**Endereço: AV. DOM PEDRO I, Nº 07, QUADRA 10, LOTE 07, BAIRRO MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3°40'15.65" S e 45°51'35.98" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Av. Dom Pedro I, com azimute de 1° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3°40'15.33" S e 45°51'35.98" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Raimunda da Silva, com azimute de 274° por uma distância de 25,00m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3°40'15.27" S e 45°51'36.78" O; desde segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute de 182° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3°40'15.60" S e 45°51'36.80" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade da Igreja Assembleia de Deus, com azimute de 2° por uma distância de 25,00m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **250,00m<sup>2</sup>** e perímetro **70,00**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0005/2022** de 26 de maio de 2022. *Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças*

#### **EDITAL N.º 0006/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**MARCELO COÊLHO SOUSA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020 - Liv. 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**Processo: 00016/2022**

**Interessado (a): ANTONILDA VIANA DE FRANÇA**

**Endereço: RUA PRINCIPAL, S/Nº, CR ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE**

#### **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 407055.06 m E e 9595123.55 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute de 31° por uma distância de 12,00m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 407061.24 E e 9595133.84 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 101° por uma distância de 54,50 m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 407114.81 m E e 9595123.80 m S; desde ainda segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de João Souza de Oliveira, com azimute de 146° por uma distância de 88,65m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 407164.08 m E e 9595050.12 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de João Souza de Oliveira, com azimute de 185° por uma distância de 49,20m, até chegar ao vértice **P-05**, de coordenadas 407159.24 m E e 95955001.14 m S; desde segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Principal, com azimute de 276° por uma distância de 71,15m, até chegar ao vértice **P-06**, de coordenadas 407088.42 m E e 9595008.12 m S; desde ainda segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Principal, com azimute de 298° por uma distância de 16,50m, até chegar ao vértice **P-07**, de coordenadas 407073.82 m E e 9595015.76 m S; desde ainda segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Principal, com azimute de 320° por uma distância de 26,25m, até chegar ao vértice **P-08**, de coordenadas 407057.03 m E e 9595035.98 m S; desde ainda segue pela Rua Principal, com azimute de 339° por uma distância de 28,30m, até chegar ao vértice **P-09**, de coordenadas 407046.79 m E e 9595062.39 m S; desde segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimundo Conceição de França, com azimute de 322° por uma distância de 27,70m, até chegar ao vértice **P-10**, de coordenadas 407063.99 m E e 9595084.07 m S; desde ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimundo Conceição de França, com azimute de 56° por uma distância de 30,70m, até chegar ao vértice **P-11**, de coordenadas 407089.51 m E e 9595101.12 m S; desde ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimundo Conceição de França, com azimute de 335° por uma distância de 8,20m, até chegar ao vértice **P-12**, de coordenadas 407086.06 m E e 9595108.52 m S; desde ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute de 296° por uma distância de 34,45m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **10.081,00m<sup>2</sup>** e perímetro **447,60**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0006/2022** de 26 de maio de 2022. *Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças*

#### **EDITAL N.º 0007/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**MARCELO COÊLHO SOUSA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020 - Liv. 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**Processo: 00019/2022**

**Interessado (a): RAIMUNDO NONATO DAMASO DOS SANTOS**

**Endereço: RUA JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, S/Nº, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 406287.10 m E e 9594501.52 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua José Pereira de Almeida, com azimute de 349° por uma distância de 44,00m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 406278.36 m E e 9594544.72 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 257° por uma distância de 19,85m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 406259.04 m E e 9594540.15 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 167° por uma distância de 42,80m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 406268.59 m E e 9594498.43 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Gomes Silva, com azimute 81° por uma distância de 18,75m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **838,00m<sup>2</sup>**

e perímetro **125,50m**.Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0007/2022** de 26 de maio de 2022. **Marcelo Coêlho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

Fernandes Presidente da CPL/PMAAP

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

**REF.: Processo nº. 371/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA e a empresa V BORGES RIBEIRO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ no 26.324.856/0001-06 – OBJETO:** Contratação de empresa com sede ou estabelecimento conveniado na mesorregião do Pindaré, para prestação de serviços de internet, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA) – **VALOR:** R\$ 114.733,32 (cento e quatorze mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200.04.122.0046.2007.0000.3.3.90.39.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, pela **CONTRATANTE** e **VAGNER BORGES RIBEIRO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de maio de 2022. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

### HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE:** Processo nº. 063/2022 - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer / Pregão Eletrônico nº 010/2022. **OBJETO:** “Contratação de empresa para a locação de veículos para Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra especializada de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, com base na Adjudicação datada do dia **25 de Maio de 2022**, em favor da empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68, estabelecida no Povoado Roça Grande, nº 368 Santa Luzia/MA, CEP nº 65.390-000, com **valor global de R\$ 1.293.819,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais)**, para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Maio de 2022. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

### AVISO

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

**Processo Administrativo nº 101/2022** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através do seu Pregoeiro comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto registro de preço para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação, bem como, troca de peças e acessórios junto à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, com sede ou estabelecimento conveniado, filial ou posto de atendimento em até 40KM da prefeitura do Pindaré. anteriormente marcada para às 15h00min, do dia 07 de maio de 2022, fica adiada para às 15h00min do dia 10 de maio de 2022.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de maio de 2022. **Francival Veloso**

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Coordenação do Diário Oficial - DOM**  
Avenida João XIII, s/n, Centro  
edomaap@gmail.com

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**  
Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**  
Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612-9344**